



PROCESSO Nº 4.303/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023

**ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 16/01/2024 (dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro), às 10h:00 (dez horas), na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, reuniu-se a Comissão de Pregão, instituída pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezessete de janeiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Sr. Paulo Henrique de Lima Santana, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, e dois membros da Equipe de Apoio, a Sra. Simone de Souza Cardoso e o Sr. Renan Moreira Raposo da Silva, havendo por objeto do Pregão Presencial para o **Registro de Preços para prestação de serviço de gerenciamento e operacionalização de profissionais da área de saúde (profissionais médicos), em conformidade com as diretrizes da política pública de saúde, com a finalidade de atendimento à população do Município de Armação dos Búzios, com validade de 12 (doze) meses, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE.**

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Após, o Sr. Pregoeiro prosseguiu anunciando aos presentes que iniciaria os trabalhos com a análise da documentação de credenciamento dos presentes, pelo que enfatizou que todos os documentos desta etapa deveriam ser entregues fora dos envelopes de habilitação e proposta, pelo que neste primeiro momento **apenas esta documentação deveria ser entregue.**

Compareceram à sessão as seguintes empresas e seus respectivos representantes:

1. A empresa **MML Serviços Médicos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.044.217/0001-40, representada pelo Sr. **Leandro Lopes Silva**, inscrito no CPF sob o nº 112.865.347-80;
2. A empresa **HJM Serviços Médicos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.958.609/0001-90, representada pela Sra. **Márcia Caldeira de Souza Castro**, inscrita no CPF sob o nº 021.502.137-10;
3. A empresa **Fractal Gestão em Saúde Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.614.835/0001-60, representada pela Sra. **Luciana Alves Silveira**, inscrita no CPF sob o nº 099.613.287-28;
4. A empresa **Health Care Médicos Associados Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.538.421/0001-07, representada pela Sra. **Maria Fernanda dos Santos Albernaes**, inscrita no CPF sob o nº 058.792.787-94;
5. A empresa **Carvalho e Scipion Soluções em Serviços Médicos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.988.423/0001-22, representada pelo Sr. **Clébio Márcio da Silva Cecilio**, inscrito no CPF sob o nº 100.474.437-40;



**PROCESSO Nº 4.303/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023**

**ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:**

6. A empresa **Equipe Médica de Saúde Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.925.889/0001-07, representada pelo Sr. **Alan de Lima Araújo**, inscrito no CPF sob o nº 121.226.557-20;
7. A empresa **Medprime Clínica Gestão e Saúde S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.481.981/0001-31, representada pela Sra. **Kenia Serena Ungaretti dos Santos**, inscrita no CPF sob o nº 053.924.459-77;
8. A empresa **Salute Soluções Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.154.804/0001-00, representada pelo Sr. **Marcos Scarpato**, inscrito no CPF sob o nº 950.689.299-72;
9. A empresa **JMF Soluções em Saúde Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.998.931/0001-78, representada pelo Sr. **Pedro Felipe Muller Ecard**, inscrito no CPF sob o nº 128.185.647-94;
10. A empresa **GPC Soluções em Saúde Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.167.538/0001-60, representada pelo Sr. **André Luís Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 035.147.707-19;
11. A empresa **Renacoop - Renascer cooperativa de Trabalho**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.920.616/0001-31, representada pelo Sr. **Carlos Augusto Martins**, inscrito no CPF sob o nº 952.350.198-49;
12. A empresa **4ID Médico Associados Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.476.731/0001-15, representada pelo Sr. **Lucas Kaddarolle Anselmo de Paula**, inscrito no CPF sob o nº 165.811.827-88;
13. A empresa **Divisão de Ensino Pesquisa e Extensão - DEPE**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.970.062/0001-40, representada pelo Sr. **Raphael Gonçalves Ferreira Chaves**, inscrito no CPF sob o nº 105.797.097-28;
14. A empresa **Líder Serviços Médicos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.833.444/0001-95, representada pela Sra. **Louise Pereira Soares**, inscrita no CPF sob o nº 158.263.347-97;
15. A empresa **Prohealth Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.997/0001-03, representada pelo Sr. **Gabriel Nazareth Petrone**, inscrito no CPF sob o nº 437060.428-85;
16. A empresa **Multigestão de Recursos Humanos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.900.780/0001-69, representada pelo Sr. **Marcelo Rocha de Luna Freire**, inscrito no CPF sob o nº 824.400.187-91;
17. A empresa **Líder Serviços Médicos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.833.444/0001-95, representada pelo Sr. **Louise Pereira Soares**, inscrito no CPF sob o nº 158.263.347-97;



PROCESSO Nº 4.303/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023

**ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:**

18. A empresa **B&B Med Serviços Médicos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.467.486/0001-21, representada pelo Sr. **Daniel Alcantara Coelho**, inscrito no CPF sob o nº 141.733.577-70;
19. A empresa **Doctor Vip Negócios e Gestão Empresarial Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.129.034/0001-74, representada pelo Sr. **Leonardo da Silva Garcia**, inscrito no CPF sob o nº 159.022.017-05;
20. A empresa **LM Médicos Soluções em Serviços Médicos e Hospitalares**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.988.439/0001-35, representada pelo Sr. **Fernando Antônio Pereira de Lima**, inscrito no CPF sob o nº 009.972.837-00;
21. A empresa **Soniprev Prevenção e Diagnóstico Unipessoal Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.305.089/0004-63, representada pelo Sr. **William Soares Gonçalves**, inscrito no CPF sob o nº 106.383.757-03;
22. A empresa **Siglock Serviços Médicos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.418.284/0001-50, representada pela Sra. **Suellen Stefane Sobrinho Ferreira**, inscrita no CPF sob o nº 124.260.297-65;
23. A empresa **Rionest Serviços Médicos e Hospitalares**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.181.230/0001-81, representada pelo Sr. **Airton Alves Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 082.407.617-63;
24. A empresa **Inmed Gestão em Saúde Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.643.052/0001-68, representada pela Sra. **Janaina Julião Rosa dos Santos**, inscrita no CPF sob o nº 107.462.767-96;
25. A empresa **Instituto de Saúde HSVP**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.488.241/0002-45, representada pelo Sr. **Guilherme Fellet Soares**, inscrita no CPF sob o nº 095.923.386-55;
26. A empresa **Humaniza - Serviços Médicos e Gestão em Saúde Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.198.904/0001-60, representada pela Sra. **Camilla Menezes Gomes da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 105.157.967-86;

Imediatamente, o Sr. Pregoeiro submeteu a documentação de credenciamento à análise pessoal e rubrica dos licitantes presentes. Considerando o número de concorrentes na sessão e o limitado espaço físico, os representantes realizaram vista, análise e conferência da documentação, de forma alternada entre si. Ainda assim, o Pregoeiro reforçou que o acesso à documentação é livre e franqueado a todos os interessados. Após finalizada a conferência, o Pregoeiro novamente franqueou o acesso aos documentos de credenciamento a todos os interessados, pelo que todos atestam plena vista à documentação.

Ultrapassada a análise da documentação de credenciamento, foi constatado o seguinte quadro:

As empresas **Health Care Médicos Associados Ltda.** e **Multigestão de Recursos Humanos**



PROCESSO Nº 4.303/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023

**ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:**

Ltda. apresentaram suas respectivas cartas de credenciamento e as declarações previstas, respectivamente, nos itens 10.5.1 "b", "e" e "f" do instrumento convocatório supostamente assinadas eletronicamente, em que pese tratarem-se de documentos físicos, contrariando a disposição do item 17.2 daquele edital, razão pela qual o Sr. Pregoeiro decidiu por desconsiderar os documentos e, conseqüentemente, não conhecer os poderes supostamente fornecidos e tampouco suas autorias, na forma estabelecida pelo edital. Questionados, os representantes das empresas, quanto a presença dos sócios que firmaram os referidos documentos para o saneamento das questões, e/ou a apresentação de outros instrumentos de outorga de poderes, os mesmos informaram que aqueles não se fazem presentes à sessão, assim como não portavam outros documentos credenciais, razão pela qual as questões foram, consideradas insanáveis. Diante do exposto e, ainda, considerando a disposição do item 10.5.4 do edital, ficam as empresas impedidas de prosseguir no procedimento licitatório.

Por seu turno, as empresas Prohealth Ltda. e Humaniza - Serviços Médicos e Gestão em Saúde Ltda. apresentaram suas respectivas cartas de credenciamento, prevista no item 10.5.1, "b" do instrumento convocatório, assinadas eletronicamente, em que pese tratarem-se de documentos físicos, contrariando a disposição do item 17.2 daquele edital, razão pela qual o Sr. Pregoeiro entendeu por não reconhecer a autenticidade de suas autorias e, conseqüentemente, os poderes outorgados, sendo os referidos documentos desconsiderados. Além disso, as empresas apresentaram as declarações previstas nos itens 10.5.1 "e" e "f" assinadas pelos seus supostos representantes. Questionados, os representantes das empresas, quanto a presença dos sócios que firmaram os referidos documentos para o saneamento das questões, e/ou a apresentação de outros instrumentos de outorga de poderes, os mesmos informaram que aqueles não se fazem presentes à sessão, assim como não portavam outros documentos credenciais, razão pela qual as questões foram, consideradas insanáveis. Neste sentido, ante ao não reconhecimento da outorga de poderes, as referidas declarações foram igualmente desconsiderados. Diante do exposto e, ainda, considerando a disposição do item 10.5.4 do edital, ficam as empresas impedidas de prosseguir no procedimento licitatório.

Por fim, foi constatado que a empresa Renacoop - Renascer cooperativa de Trabalho é Cooperativa de Trabalho, cuja participação no certame é vedada, na forma estabelecida no item 9.3 do instrumento convocatório. Por seu turno, as empresas Divisão de Ensino Pesquisa e Extensõ - DEPE e Instituto de Saúde HSVP são Associações Civas, cuja natureza se equipara a de Organização Social, cuja participação no certame é igualmente vedada, na forma estabelecida no item 9.3 do instrumento convocatório. Neste sentido, ficam as empresas impedidas de prosseguir no procedimento licitatório.

Todas as demais empresas presentes foram consideradas devidamente credenciadas a participar do certame, sem ressalvas.

Ato contínuo, procedeu-se a consulta das licitantes junto ao site do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS para apuração acerca de eventuais impedimentos de participação. No que diz respeito à 4ID Médico Associados Ltda., constatou-se que a empresa apresenta suspensão temporária de participação em procedimento licitatório, na forma do art. 87, III da Lei 8.666/1993, entretanto, tal condição encontra-se restrita ao Município de Vitória - ES, não se aplicando tal restrição à este município, conforme demonstrado no relatório anexo à presente ata. Quanto às demais licitantes presentes, não consta qualquer restrição em seu desfavor.



PROCESSO Nº 4.303/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023

**ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:**

Uma vez declarado o resultado da etapa de credenciamento, constatou-se que o representante da empresa **Health Care Médicos Associados Ltda.** deixou a sessão sem prévio aviso ao Sr. Pregoeiro, não tendo entregado os seus envelopes contendo a proposta de preços e a documentação de habilitação. Por seu turno, o representante da empresa **Instituto de Saúde HSVP** alegou que sua empresa é uma Associação Civil sem Fins Lucrativos, não equiparando-se a uma Organização Social, razão pela qual não haveria impedimento de participação no certame. Sobre o tema, o Sr. Pregoeiro informou que submeteria a questão à Secretaria Municipal de Saúde, ora Requisitante da contratação, para avaliação do apontamento e eventual revisão do seu posicionamento, se for o caso.

Em sequência, o Sr. Pregoeiro prosseguiu com o recolhimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação das demais empresas presentes e, imediatamente após, seguiu com a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes que seguem participando do certame, pelo que solicitou a conferência, análise pessoal e rubrica dos representantes presentes na documentação apresentada, de modo que, novamente, os presentes o fizeram, de forma alternada entre si. **Ainda assim, novamente, o Pregoeiro reforçou que o acesso à documentação é livre e franqueado a todos os interessados.** Após finalizada a conferência, o Pregoeiro reiterou o franqueamento ao acesso às propostas de preços a todos os interessados, **pelo que todos atestam plena vista à documentação.**

Após vista inicial pelos licitantes presentes das propostas apresentadas, considerando o número de empresas participantes e, conseqüentemente, o volume de itens a serem inseridos no sistema eletrônico de licitações, o Sr. Pregoeiro decidiu por suspender a sessão para possibilitar o lançamento das propostas naquele sistema, pelo que informou aos presentes e deixa registrado que uma nova data será marcada para a retomada dos trabalhos e publicada com a devida antecedência no portal da transparência do Município, tendo sugerido a todos que acessem o sítio eletrônico diariamente para o acompanhamento do certame.

Outrossim, o Sr. Pregoeiro informou aos presentes **que até o momento não houve análise de mérito quanto às propostas apresentadas, o que ocorrerá internamente,** razão pela qual a apresentação da documentação neste momento **trata-se apenas de medida de segurança necessária à internalização das referidas propostas.** Ainda assim, o Sr. Pregoeiro, novamente, franqueou o acesso aos documentos a todos os interessados, pelo que todos atestam plena vista à documentação.

Abertos os envelopes, o Sr. Pregoeiro informou e deixa registrado que os invólucros vazios, dos quais foram extraídos as propostas de preços não integrarão o processo administrativo e serão destruídos, pelo que foram colocados à disposição dos licitantes para verificação. **Todos os presentes atestam que nada consta no interior dos envelopes.**

Em continuidade, o Sr. Pregoeiro submeteu os envelopes contendo as propostas de preços das empresas inicialmente declaradas impedidas de participar do certame licitatório e documentação de habilitação delas e das demais solicitando que fossem verificados os seus lacres e que os presentes apusessem suas rubricas em seus fechos e emendas, de modo que, após, os mesmos foram lacrados e foi solicitada a conferência e rubrica pelos licitantes, pelo que todos atestam a plena inviolabilidade dos invólucros, os quais ficam sob posse da comissão.



PROCESSO Nº 4.303/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023

**ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:**

Finalizando a sessão, o representante da empresa **4ID Médico Associados Ltda.** solicitou que fosse realizado o seguinte registro em ata: *“As empresas Rionest, GPC, Carvalho, MML, HJM, Líder, Medprime, Equipemed, B&B, MBI e Fractal apresentaram propostas incondizentes com Termo de Referência e com o Edital, referente ao item 11.5, bem como o Anexo III que devemos apresentar a planilha de composição de preços e custos aberta. Vale salientar que, algumas empresas não cotaram no seu orçamento Médico Regulador 180h (cento e oitenta horas) mensais.”*


Por seu turno, o representante da empresa **B&B Med Serviços Médicos Ltda.** solicitou que fosse realizado o seguinte registro em ata: *“Ressalto o direito de impugnar quanto a composição de preços apresentado pelo Anexo III, Lote III, no site oficial da Prefeitura Municipal de Búzios, no qual não consta Médico Regulador.”*


Por seu turno, o representante da empresa **Fractal Gestão em Saúde Ltda.** solicitou que fosse realizado o seguinte registro em ata: *“Contestamos em relação ao Anexo III, referente ao Lote III, ter sido publicado após os dias pertinentes à tempestividade da publicação, sem aviso de errata, ou notificação prévia.”*

Por fim, o Sr. Pregoeiro reiterou e deixa registrado que toda a eventual documentação relativa aos próximos atos inerentes ao procedimento licitatório será publicada no portal da transparência do município, pelo que recomenda à licitante que visite diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelo licitante ainda presente na sessão.

  
PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA  
PREGOEIRO

  
RENAN M. RAPOSO  
EQUIPE DE APOIO

  
SIMONE DE SOUZA CARDOSO  
EQUIPE DE APOIO

MML Serviços Médicos Ltda. 

HJM Serviços Médicos Ltda. 

Fractal Gestão em Saúde Ltda. 

Health Care Médicos Associados Ltda. \_\_\_\_\_

Carvalho e Scipion Soluções em Serviços Médicos Ltda. 



PROCESSO Nº 4.303/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Equipe Médica de Saúde Ltda. \_\_\_\_\_

Medprime Clínica Gestão e Saúde S/A \_\_\_\_\_

Salute Soluções Ltda. \_\_\_\_\_

JMF Soluções em Saúde Ltda. \_\_\_\_\_

GPC Soluções em Saúde Ltda. \_\_\_\_\_

Renacoop - Renascer cooperativa de Trabalho \_\_\_\_\_

4ID Médico Associados Ltda. \_\_\_\_\_

Divisão de Ensino Pesquisa e Extensõ - DEPE. \_\_\_\_\_

Líder Serviços Médicos Ltda. \_\_\_\_\_

Prohealth Ltda. \_\_\_\_\_

Multigestão de Recursos Humanos Ltda. \_\_\_\_\_

Líder Serviços Médicos Ltda. \_\_\_\_\_

B&B Med Serviços Médicos Ltda. \_\_\_\_\_

Doctor Vip Negócios e Gestão Empresarial Ltda. \_\_\_\_\_

LM Médicos Soluções em Serviços Médicos e Hospitalares \_\_\_\_\_

Soniprev Prevenção e Diagnóstico Unipessoal Ltda. \_\_\_\_\_

Siglock Serviços Médicos Ltda. \_\_\_\_\_

Rionest Serviços Médicos e Hospitalares \_\_\_\_\_

Innmed Gestão em Saúde Ltda. \_\_\_\_\_

Instituto de Saúde HSVP \_\_\_\_\_

Humaniza - Serviços Médicos e Gestão em Saúde Ltda. \_\_\_\_\_

MEB SERVIÇOS MÉDICOS (CNPJ: 35.629.119/0001-08) \_\_\_\_\_



PROCESSO Nº 4.303/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023

**ERRATA ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 16/01/2024 (dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro), às 12h:45 (doze horas e quarenta e cinco minutos), na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, apresentou-se o Sr. Pregoeiro, instituído pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezessete de janeiro de dois mil e vinte e dois), o Sr. Paulo Henrique de Lima Santana, para formalização da presente errata à Ata de nº 001, da Sessão Realizada nesta mesma data, às 10h:00 (dez horas) do procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto do Pregão Presencial para o **Registro de Preços para prestação de serviço de gerenciamento e operacionalização de profissionais da área de saúde (profissionais médicos), em conformidade com as diretrizes da política pública de saúde, com a finalidade de atendimento à população do Município de Armação dos Búzios, com validade de 12 (doze) meses, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE.**

Já finalizada a sessão, quando solicitada a assinatura dos representantes das empresas na referida ata, constatou-se que houve um equívoco no registro dos participantes do certame, de modo que a empresa **Líder Serviços Médicos Ltda.** figura na listagem de licitantes por duas vezes (nº 14 e nº 17), ao passo que a empresa **MBI Serviços Médicos Ltda.** deixou de figurar naquela listagem, pelo que faz-se necessária a seguinte correção:

Na página de nº 02, na listagem de participantes do certame, **onde lia-se:**

17. A empresa **Líder Serviços Médicos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.833.444/0001-95, representada pelo Sr. **Louise Pereira Soares**, inscrito no CPF sob o nº 158.263.347-97;

**Leia-se:**

17. A empresa **MBI Serviços Médicos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.629.119/0001-02, representada pelo Sr. **Willian Policiano Peres Soares**, inscrito no CPF sob o nº 111.328.867-16;

Diante disto, considerando que trata-se de questão de mero erro material no registro, que não influenciam e/ou modificam o resultado parcial da licitação, tendo em vista que todas as questões referentes à análise de credenciamento foram debatidas de forma ampla e clara para com os presentes, constantando também nos registros de áudio e vídeo da sessão; e considerando que o próprio representante da empresa **MBI Serviços Médicos Ltda.** constatou o equívoco e assinou a ata original, faz-se necessária a presente errata.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, firma-se a presente errata à ata nº 001 da reunião realizada pela Comissão de Pregão em relação ao Pregão Presencial Nº 058/2023, sendo a presente errata firmada pelo Pregoeiro da sessão e passando a integrar àquele registro original, surtindo efeito única e exclusivamente com a leitura conjunta dos documentos.

  
PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA  
PREGOEIRO